



PARECER Nº **571/2026** PROTOCOLO Nº **5805/2026** PROCESSO Nº **1939/2026**
PROPOSIÇÃO: **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 860/2026**
AUTORIA: Deputado Estadual MAX RUSSI
EMENTA: Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao TEN. CEL BM
PROPOSTA: PEDRO PAULO BORGES AMARAL.
Nº DE **014/018**
HONRARIAS:

I – RELATÓRIO (ANÁLISE):

Submete-se a esta Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto o **PROJETO DE RESOLUÇÃO - PR Nº 860/2026**, de autoria do Ilustre Deputado MAX RUSSI, cuja ementa proposta “Concede a Comenda Marechal Cândido Rondon ao TEN. CEL BM PEDRO PAULO BORGES AMARAL”, pelos relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso”, de acordo com a Resolução nº 6.597 de 2019, que “*Dispõe sobre e consolida as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso*”, que assim estabelece na seção XI, artigo 15, sobre a Comenda Marechal Cândido Rondon:

Art. 15 A Comenda Marechal Cândido Rondon, como comenda do Poder Legislativo do Estado de Mato Grosso, é destinada a galardoar personalidades brasileiras ou estrangeiras, civis ou militares, que, por seus méritos pessoais ou relevantes serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, se tenham feito merecedoras de público reconhecimento.

Parágrafo único: Os projetos de resolução de concessão da Comenda Marechal Cândido Rondon serão analisados pela Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

Ainda, concernente ao cumprimento dos dispositivos da Resolução nº 6.597, de 2019, que dispõe sobre as honrarias instituídas pela Assembleia Legislativa de Mato Grosso, verificamos que o **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 860/2026**, atende ao disposto no art. 19, II, “a” e



“b”, visto que houve comprovação na justificativa do projeto, onde constam informações sobre a vida profissional do indicado.

O autor apresenta a seguinte justificativa:

A concessão da Comenda Cândido Rondon ao Tenente-Coronel Bombeiro Militar Pedro Paulo Borges Amaral representa o reconhecimento do Estado de Mato Grosso aos relevantes serviços prestados por este valoroso oficial em favor da segurança pública, da preservação da vida e do fortalecimento das ações de atendimento aéreo e integrado desenvolvidas pelo Centro Integrado de Operações Aéreas de Mato Grosso – CIOPAER-MT. Ao longo de sua trajetória profissional, o Tenente-Coronel BM Pedro Paulo Borges Amaral tem se destacado pelo comprometimento, competência e dedicação ao serviço público, exercendo suas funções com elevado espírito de missão e permanente atenção às necessidades da população mato-grossense. Sua atuação junto ao CIOPAER-MT contribui diretamente para o fortalecimento das operações de resgate, salvamento, transporte aeromédico, combate a incêndios florestais, apoio às forças de segurança e atendimento a ocorrências de alta complexidade em todas as regiões do Estado. Em um território de dimensões continentais como Mato Grosso, a atividade desempenhada pelo CIOPAER possui importância estratégica, permitindo que o Estado alcance localidades remotas e ofereça respostas rápidas em situações de emergência, salvando vidas e garantindo maior eficiência às ações governamentais. Nesse contexto, a atuação do homenageado tem sido marcada pelo profissionalismo, pela liderança e pelo compromisso com a excelência dos serviços prestados à sociedade. Sua dedicação ao fortalecimento das operações aéreas e ao desenvolvimento institucional do CIOPAER-MT reflete os mais elevados valores de disciplina, responsabilidade e espírito público, atributos que se



alinham aos ideais defendidos pelo Marechal Cândido Rondon, cuja trajetória foi pautada pela integração, pelo serviço à coletividade e pela promoção do desenvolvimento humano. Dessa forma, em reconhecimento à sua destacada contribuição para a segurança pública e à sua incansável dedicação em prol da população mato-grossense, revela-se plenamente justa e meritória a concessão da Comenda Cândido Rondon ao Tenente-Coronel BM Pedro Paulo Borges Amaral, como forma de homenagear uma trajetória marcada pelo compromisso com a vida, com a proteção da sociedade e com o engrandecimento do Estado de Mato Grosso. Por todas essas importantíssimas razões, conclamo aos meus pares dessa Casa de Leis para aprovar a presente Resolução para que possamos fazer esta justa e merecida homenagem.

Dito isso, é preciso destacar que a concessão do título honorário do Estado, concedido por uma Assembleia Legislativa deve ser bem analisada e fundamentada com detalhes, não só aos pares, mas à sociedade local como um todo.

Destarte, quando o homenageado eleva o nome do Estado, auxiliando na tessitura da história, deixando registros positivos de atividades sociais, culturais, jurídicas, administrativas, religiosas faz jus a passar para o rol dos cidadãos que trazem por aquele local o amor, a dedicação.

Insta salientar ainda que por se tratar de honraria limitada a determinada quantidade, muitas pessoas bastante merecedoras não poderão ser contempladas, o que aumenta a responsabilidade e a necessidade da plena consciência dos motivos da proposição.

As razões elencadas na justificativa do projeto demonstram que o homenageado apresenta os requisitos necessários à concessão Comenda Marechal Cândido Rondon.

Em apertada síntese, concluímos o presente relatório.



II – VOTO DO RELATOR

Pelas razões expostas na análise da proposição, quanto ao mérito, na Comissão Permanente de Educação, Tecnologia, Cultura e Desporto, de acordo com os artigos 417 e 419 do Regimento Interno desta Casa de Leis, como relator (a) designado (a), posiciono-me **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** do **PROJETO DE RESOLUÇÃO – PR Nº 860/2026**, de autoria do Deputado Estadual MAX RUSSI.



ALMT
Assembleia Legislativa

Comissão de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto.

NÚCLEO
SOCIAL

FLS.

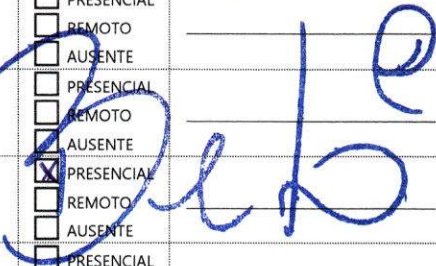
RUB.

09
17

III – DECISÃO DA COMISSÃO:

SISTEMA ELETRÔNICO DE DELIBERAÇÃO

REUNIÃO:	☐ a ORDINÁRIA	☒ a EXTRAORDINÁRIA	DATA/HORÁRIO:	02/07/20.
PROPOSIÇÃO:	PR Nº 860			
AUTORIA:	DEPUTADO ESTADUAL MAX RUSSI			
APENSAMENTOS:				
SUBSTITUTIVOS:				
EMENDAS:				

MEMBROS TITULARES		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado THIAGO SILVA PRESIDENTE	☒	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado SEBASTIÃO REZENDE VICE-PRESIDENTE	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado DR. EUGÊNIO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado BETO DOIS A UM	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado VALDIR BARRANCO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
MEMBROS SUPLENTE		RELATORIA	VOTAÇÃO		ASSINATURAS
Deputado DR. JOÃO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado PAULO ARAÚJO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado VALMIR MORETTO	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado DIEGO GUIMARÃES	☐	☒ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☒ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		
Deputado JÚLIO CAMPOS	☐	☐ COM O RELATOR (SIM). ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR (NÃO). ☐ ABSTENÇÃO	☐ PRESENCIAL ☐ REMOTO ☐ AUSENTE		

A Comissão Permanente de Educação, Ciência, Tecnologia, Cultura e Desporto, após apresentação do Parecer e o Voto do Relator, manifestamos:

VOTAÇÃO FINAL: ☒ FAVORÁVEL À APROVAÇÃO ☐ CONTRÁRIO À APROVAÇÃO